



### Sumário

DECRETO 789.2020 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, PELO PRAZO DE MAIS 15 (QUINZE) DIAS, DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 651/2020, QUE TRATA DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19, O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS PARA DISTANCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

**DECRETO 789.2020 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, PELO PRAZO DE MAIS 15 (QUINZE) DIAS, DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 651/2020, QUE TRATA DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19, O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS PARA DISTANCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 682, de 31/07/2020, que prorrogou a vigência do Decreto nº 651/2020, tem vigência prevista até as 24h00 desta data;

CONSIDERANDO que o Município de Teixeira de Freitas apresenta um quadro estável do número de casos ativos para o coronavírus, e em média 90% (noventa por cento) de pacientes recuperados pela contaminação do coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que permanece o compromisso das entidades empresariais com o rigor na manutenção das medidas de segurança e prevenção estabelecidas por Decretos anteriores;

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, contados da 00h00min do dia 15/08/2020, até as 23h59min do dia 30/08/2020, ou até deliberação contrária, os termos do Decreto nº 682, de 31/07/2020, que prorrogou a vigência do Decreto Municipal nº 651, de 17/7/2020, em todos os seus termos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 14 de agosto de 2020



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

---

Edição nº.3517 - XIV - Sábado, 15 de agosto de 2020

TEMÓTEO ALVES DE BRITO

Prefeito Municipal